



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 94/2.010

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 53/2.010, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 2.216, DE 23/11/1984, ALTERADO PELAS LEIS NºS 2.663, DE 22/2/1.990, 2.909, DE 8/9/1.992, 3.063, DE 9/12/1.993, E 3.228, DE 24/3/1.995, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 53/2.010, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 2.216, DE 23/11/1984, ALTERADO PELAS LEIS NºS 2.663, DE 22/2/1.990, 2.909, DE 8/9/1.992, 3.063, DE 9/12/1.993, E 3.228, DE 24/3/1.995, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 16 de abril de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente,

JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,
Membro.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
Membro.